

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**NUTRIR SAÚDE STORE LTDA****CNPJ: 05.818.747/0001-75****NIRE: 24200747860**

WT HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 27.850.574/0001-05, constituída por instrumento particular, devidamente arquivado e registrado na JUCERN sob NIRE nº 24200747991 em sessão de 30/05/2017, com sede nesta cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua José Agnaldo de Barros, 2.874, Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-220, neste ato representada pelos administradores não sócios Werneck Lima de Carvalho, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 732.859 SSP/RN e inscrito no CPF/MF n. 369.821.134-34, e Tatiana Souza de Carvalho, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n. 907.018 SSP/RN e inscrita no CPF/MF n. 597.371.824-72, residentes e domiciliados na Av. Presidente Getúlio Vargas, 766, Res. Candido Portinari, Ap. 901, Bairro Petrópolis, CEP n. 59012-360, na cidade de Natal/RN e **LUANA BATISTA DE MACEDO LACET**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1983, nutricionista, portadora da cédula de identidade nº 001.688.285 SSP/RN e do CPF nº 010.166.004-96, domiciliado na Rua Anísio de Souza, nº 2556, Edifício Jerônimo Costa, apto nº 1901, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-364, sócios cotistas da sociedade empresária **NUTRIR SAÚDE STORE LTDA**, com sede na Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Loja 08, Centro Empresarial Trade Center, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-165, inscrita no CNPJ nº 05.818.747/0001-75, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte-JUCERN, em 29/05/2017, sob nº 20170082466, protocolo nº 170082466 de 21/03/2017, código de verificação 11701965603, NIRE nº 24200747860, resolvem de comum acordo, ALTERAR, o seu contrato social e aditivos, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto social o comércio de: Comércio atacadista de leite e Laticínio; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, inclusive leite em pó especiais, alimentos dietéticos e complementares; Comércio atacadista de material hospitalar; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas e serviços de alimentos para eventos e recepções – bufê e Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral e e Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social e seus aditivos não modificados pela presente alteração contratual.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de acordo com a nova Lei 10.406 de 10.01.2002, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**NUTRIR SAÚDE STORE LTDA****CNPJ Nº 05.818.747/0001-75****NIRE 24200747860**

WT HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 27.850.574/0001-05, constituída por instrumento particular, devidamente arquivado e registrado na JUCERN sob NIRE nº 24200747991 em sessão de 30/05/2017, com sede nesta cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua José Agnaldo de Barros, 2.874, Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-220, neste ato representada pelos administradores não sócios Werneck Lima de Carvalho, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 732.859 SSP/RN e inscrito no CPF/MF n. 369.821.134-34, e Tatiana Souza de Carvalho, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n. 907.018 SSP/RN e inscrita no CPF/MF n. 597.371.824-72, residentes e domiciliados na Av. Presidente Getúlio Vargas, 766, Res. Candido Portinari, Ap. 901, Bairro Petrópolis, CEP n. 59012-360, na cidade de Natal/RN e **LUANA BATISTA DE MACEDO LACET**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1983, nutricionista, portadora da cédula de identidade nº 001.688.285 SSP/RN e do CPF nº 010.166.004-96, domiciliado na Rua Anísio de Souza, nº 2556, Edifício Jerônimo Costa, apto nº 1901, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-364, sócios cotistas da sociedade empresária **NUTRIR SAÚDE STORE LTDA**, com sede na Rua Cônego Leão Fernandes, nº 554, Petrópolis, CEP: 59020-060, inscrita no CNPJ nº 05.818.747/0001-75, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte-JUCERN, em 29/05/2017, sob nº 20170082466, protocolo nº 170082466 de 21/03/2017, código de verificação 11701965603, NIRE nº 24200747860, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE:A sociedade girará sob a denominação social de NUTRIR SAÚDE STORE LTDA e terá sua sede na Rua Cônego Leão Fernandes, nº 554, Petrópolis, CEP: 59020-060.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto social o comércio de: Comércio atacadista de leite e Laticínio; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, inclusive leite em pó especiais, alimentos dietéticos e complementares; Comércio atacadista de material hospitalar; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas e serviços de alimentos para eventos e recepções – bufê e Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral e e Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Podendo incorporar outros tipos de atividades, abrir filiais, agências, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional, desde que convenha aos interesses da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda atual e corrente do país pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|-------------------------------|----------------|-------------|-----------------------|
| WT HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA | 445.500 | 99% | R\$ 445.500,00 |
| LUANA BATISTA DE MACEDO LACET | 4.500 | 1% | R\$ 4.500,00 |
| TOTAL | 450.000 | 100% | R\$ 450.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e o início das operações empresariais, para todos os efeitos, é o da data do registro do Contrato Social em 07 de julho de 2003.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade será administrada por **LUANA BATISTA DE MACEDO LACET** e pelo administrador não sócio **WERNECK LIMA DE CARVALHO**, isoladamente ou em conjunto, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no art. 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada por um dos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados na forma acima, para estarem cientes do local, data e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todas as deliberações da sociedade, inclusive as matérias constantes do art. 1.071 do Código Civil, somente serão consideradas como aprovadas se assim o forem pelos sócios da sociedade, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO QUARTO - A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada pelos administradores da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR:

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a títulos de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo

CLÁUSULA OITAVA – DO CONSELHO FISCAL:

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE RETIRADA:

Se um dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Neste caso, se um dos sócios desejar se retirar da sociedade é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao (s) sócio (s) remanescente (s), que poderá (ão) exercê-lo pagando da seguinte forma, isto é, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, serão apurados os haveres respectivos a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente a variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias, a contar do desligamento do sócio. Justifica-se esse privilégio exclusivo ao (s) sócio (s) remanescentes (s), interpretando-se essa condição como proteção e justificativa do interesse coletivo da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Os sócios poderão deliberar, em reunião de sócios especialmente convocada para este fim, excluir da sociedade, por justa causa, qualquer um dos sócios, caso esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DIREITO DE DEFESA: Visando a proteção do (s) sócio (s) minoritário (s) faculta-se a este sobre o qual pesa o efeito da exclusão apresentar defesa na reunião especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 15 dias a contar da data da notificação, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – APURAÇÃO DE HAVERES: Deliberando os sócios pela exclusão do (s) sócio (s) fica estipulado, desde já, que será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias, a contar do desligamento do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Nos termos deste contrato de constituição de sociedade limitada, a sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio, continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, notadamente nos casos previstos nos artigos 1.033 e 1.044 da lei 10.406/2002. A reunião de sócios estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

Por deliberação da administradora poderá haver distribuição de lucros quer seja mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, mediante levantamento do resultado através das Demonstrações Financeiras, apurada no final de cada período e devidamente registrado em sua escrituração contábil. O administrador se assim desejar, poderá deliberar o levantamento de Balanços Intermediários, que é o de apurar os Lucros do próprio exercício social em curso, quer seja mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou ainda anualmente, onde os Lucros apurados poderão ser distribuídos a todos os sócios, de maneira **DESPROPORCIONAL** as suas quotas no capital social, desde que a sociedade possua recursos financeiros para suportá-los. Os sócios, desde já, reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de “pró-labore”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AFFECTIO SOCIETATIS:

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da ***affectio societatis***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. **Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento dos sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiverem consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias, a contar da decisão da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS NÃO IMPEDIMENTOS DO ADMINISTRADOR:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Natal/RN, 21 de junho de 2021.

SÓCIOS:

LUANA BATISTA DE
MACEDO
LACET:01016600496

Assinado de forma digital por
LUANA BATISTA DE MACEDO
LACET:01016600496
Dados: 2021.07.12 09:47:04 -03'00'

LUANA BATISTA DE MACEDO LACET
CPF: 010.166.004-96

WT HOLDING
PARTICIPACOES
LTDA:27850574000105

Assinado de forma digital por WT
HOLDING PARTICIPACOES
LTDA:27850574000105
Dados: 2021.07.12 09:47:23 -03'00'

WT HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA
Neste ato representada por Werneck Lima de Carvalho
CPF: 369.821.134-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUTRIR SAÚDE STORE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01016600496 | LUANA BATISTA DE MACEDO LACET |
| 36982113434 | WERNECK LIMA DE CARVALHO |



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021 13:08 SOB Nº 20210480742.
PROTOCOLO: 210480742 DE 12/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104963164. CNPJ DA SEDE: 05818747000175.
NIRE: 24200747860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2021.
NUTRIR SAÚDE STORE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.688.285 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2009

NOVE LUANA BATISTA DE MACEDO LACET

FILIAÇÃO LUIZ BATISTA JUNIOR MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO

NATURALIDADE NATAL - RN DATA DE NASCIMENTO 02/12/1983

DOC. ORIGEM CERT. DE CASAMENTO L-B251 F-252 RG-10310 NATAL - RN-4 CARTORIO

CPF 010.166.004-96 2a. VIA

ASSINATURA DO TITULAR *Luana Batista de Macedo Lacet*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Luana Batista de Macedo Lacet*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53030-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3344-6441 - Fax: (33) 3344-6444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conteúdo neste ato. O referido é verdadeiro. Dou-te fé.

Cod. Autenticação: 11711408170917260008-1; Data: 14/08/2017 09:20:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO08170-RL67; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber do Amaral Cavalcanti Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUTRIR SAÚDE STORE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUTRIR SAÚDE STORE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUTRIR SAÚDE STORE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2022 15:35:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUTRIR SAÚDE STORE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 11711408170917260008-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331a56a0a8c782f3a6897100e699eb2272205abfbb4541eab6d01a13651d1e1eb0be9364f13e65bc6f7a1fe2e32deb71a113c1ecd3cace2237256f4c712f61b5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





1º. Traslado
Livro 466
Fls. 152 e verso

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos **16 de Outubro de 2023**, nesta Cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA (CNPJ/MF sob o nº 05.818.747/0001-75)**, com sede na Rua Cônego Leão Fernandes, nº 554, Petrópolis, Natal/RN, representada por sua administradora: **LUANA BATISTA DE MACEDO LACET**, portadora da (RG) nº **001.688.285-SSP/RN** e inscrita no CPF/MF sob nº **010.166.004-96**, brasileira, casada, nutricionista, residente e domiciliada na Rua dos Tororos, 730, Apt/2401 Torre Violette no Bairro Lagoa Nova Natal/RN, com ausência de email e telefone, Todos declaram não se enquadrarem na condição de pessoa politicamente exposta nos termos da Resolução COAF nº 40 de 22.11.2021, bem como artigo 9 do Provimento nº 88 do CNJ.

RECONHECIDA como a própria por mim, Tabelião de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante bastante **PROCURADORA ISABEL CRISTINA ALVES**, brasileira, solteira, coordenadora de licitação, portadora da (RG) nº **002.314.433-SSP-RN** 2ª via e CPF nº **049.525.664-12**, residente e domiciliada na Rua Trovador Mariano Coelho, nº 292, Pajuçara, Natal-RN; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para **GERIR e ADMINISTRAR** negócios em nome da Outorgante, representá-la onde com esta se apresentar e tratar de todos os seus negócios, perante repartições públicas administrativas, autárquicas, governos federais, estaduais e municipais, seus Departamentos e Secretarias, empresas públicas, privadas e de economia mista, podendo assinar contratos, propostas, inclusive ata de pregão de registro de preço, participar de licitação pública e pregão, dar lance em pregão eletrônico e/ou presencial, retirar edital, interpor recurso, participar de concorrência pública, carta convite, tomada de preços, receber intimações; podendo prestar declarações, assinar requerimentos, documentos, papéis, recibos e guias, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, podendo dar entrada e/ou baixa em protestos junto aos Cartórios de Protestos; defender direitos e interesses da Outorgante, podendo ainda, junto aos Correios e/ou Aeroportos em nome da Outorgante, retirar documentos ou mercadorias e finalmente, praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, que terá a sua **validade de um (01) ano, a contar desta data**, termos da Resolução COAF nº 40 de 22.11.2021, bem como artigo 9 do Provimento nº 88 do CNJ. Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 e Provimento nº 134/2022 do CNJ), as partes declaram: **a)** Que submetem seus dados pessoais voluntariamente. **b)** Que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como CENSEC e similares, por imposição normativa. **c)** Que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais, pode ser fornecida certidão desta Procuração a terceiros. Os dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza. Emolumentos desta em R\$: TAB. - 63.03, FDJ - 19,94, FRMP - 1,99- FCR - 6,65- ISS- 3,15- PGE- 0,41- Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento, que lhe lí, achou conforme o original e assina abaixo. No presente instrumento ficam dispensadas as testemunhas por força do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do vigente Código Civil Brasileiro(Lei nº 10406/2002).

Eu, V. F. Soares Tabelião Público do 7º Ofício de Notas, a subscrevo e assino(ac).

Luana Batista de Macedo Lacet

NUTRIR SAÚDE STORE LTDA
Luana Batista de Macedo Lacet
(Outorgante)

Natal/RN, 16 de Outubro de 2023.

Em Testemunho(*[Assinatura]*)da Verdade

Ana Cláudia Pereira de Aquino
CPF: 566.083.574-00
ESCREVENTE AUTORIZADA

Sinal Público disponível em:
<http://www.censec.org.br>
Consulta sinal público, senha de
acesso:  Luis Célio Soares



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202300949790209257EJW
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.818.747/0001-75 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/08/2003 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL NUTRIR SAUDE STORE LTDA |
|--|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIR SAUDE STORE | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R CONEGO LEAO FERNANDES | NÚMERO 554 | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP 59.020-060 | BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS | MUNICÍPIO NATAL | UF RN |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|-----------------|

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@GRUPOWT.COM.BR | TELEFONE (84) 4008-9999/ (84) 4008-9992 |
|---|---|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **08:27:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRIR SAUDE STORE LTDA
CNPJ: 05.818.747/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:04 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **B56E.6418.752F.5E22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.818.747/0001-75
Razão Social: NUTRIR SAUDE STORE LTDA EPP
Endereço: R CONEGO LEAO FERNANDES 554 / PETROPOLIS / NATAL / RN / 59020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020122393994691901

Informação obtida em 05/02/2024 14:32:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIR SAUDE STORE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.818.747/0001-75
Certidão n°: 64892968/2023
Expedição: 17/11/2023, às 09:45:28
Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIR SAUDE STORE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.818.747/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8458978
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **NUTRIR SAUDE STORE LTDA**
CNPJ: **05.818.747/0001-75** Inscrição Estadual: **20.094.667-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **14/02/2024** às **15:02:47** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **201.48.184.41**.

Validade até **14/03/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

| | | |
|-----------------------------------|--|--|
| Nº da Certidão: 3080774 | Código de Validação: 92598490612 | Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut |
|-----------------------------------|--|--|

Contribuinte:

| | |
|--|--|
| CPF/CNPJ: 05.818.747/0001-75 | Nome/Razão Social: NUTRIR SAUDE STORE LTDA |
| Situação Cadastral: | EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO |

Inscrições Mobiliárias Ativas:

149.239-0 - 05.818.747/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 14 de fevereiro de 2024



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **9101766/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: NUTRIR SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ: 05.818.747/0001-75
Endereço: Rua Cônego Leão Fernandes, Petrópolis, Natal/RN, 59020-060

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 29/01/2024 08:31. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 18a67f3c4e865f5eaaa4da50eafd89e3

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Janeiro de 2024 às 08:31



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
UNICAT – Unidade Central de Agentes Terapêuticos**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que a firma Nutrir Saúde Store Ltda., localizada na Av. Romualdo Galvão, 1703, Lj 08, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ nº 05.818.747/0001-75, nos forneceu, dentro do prazo previsto o material abaixo discriminado, onde nada consta em nossos arquivos que desabone a sua conduta:

- 24 Latas de Alfaré 400g;
- 204 Latas de Supra Soy sem lactose 300g;
- 54 Latas de Resource Fiber mais 260g;
- 48 Latas de Nutren Active baunilha 400g;
- 48 Latas de Nutren Active Chocolate 400g;
- 12 Latas de Nutren Protein 240g;
- 1.800 Und de Peptamen Junior Baunilha 250ml;
- 180 Litros de Novasource Gi Control Baunilha 1.000ml;
- 90 Und de resource Diabetic baunilha 200ml;
- 900 Litros de Isosource 1.5 baunilha 1.000ml;
- 432 Latas de Novasource GC 400g;
- 54 Latas de Modulen IBD 400g;
- 60 Und de Resource Fiber mais flora 6 x 5g;
- 540 Litros de Peptamen 1.5 SF 1.000ml;
- 180 Und de Novasource GC Baunilha 200ml;
- 72 Pacotes de Modulo de Albumina em pó 500g;
- 72 Latas de Ensure em pó 400g;
- 612 Litros Isosource Soya baunilha 1.000ml;

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
UNICAT – Unidade Central de Agentes Terapêuticos

- 300 Litros de Isosource Standard 1.000ml;
- 180 Litros de Isosource HN plus baunilha 1.000ml;
- 360 Latas de Replena 237ml;
- 180 Und de Novasource Renal baunilha 200ml.

Natal/RN, 22 de maio de 2014.

UNICAT
Thianne Amanda Cortez X. Peixoto
Nutricionista
CRN-6128



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
UNICAT – Unidade Central de Agentes Terapêuticos

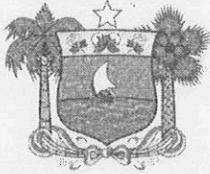
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que a firma Nutrir Saúde Store Ltda., localizada na Av. Romualdo Galvão, 1703, Lj 08, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ nº 05.818.747/0001-75, nos forneceu, dentro do prazo previsto o material abaixo discriminado, onde nada consta em nossos arquivos que desabone a sua conduta:

- 15 Latas de Resource Fiber Mais 260g;
- 12 Latas de Nutren Active 400g;
- 24 Latas de Nutren 1.0 400g;
- 12 Latas de Resource Protein 240g;
- 1.080 Und de Peptamen Junior baunilha 250ml;
- 180 Und de Novasource Renal 237ml;
- 270 Litros de Isosource Soya Baunilha 1.000ml;
- 315 Litros de Isosource 1.5 Baunilha 1.000ml;
- 24 Latas de Novasource GC 400g;
- 60 Und de Resource Fiber mais Flora 6 x 5g;
- 18 Und Resource Glutamina 20 x 5g;
- 90 Litros de Peptamen 1.5 SF 1.000ml.

Natal/RN, 22 de maio de 2014.


UNICAT
Tathianne Amanda Cortez X. Peixoto
Nutricionista
CRN-6128



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
UNICAT – Unidade Central de Agentes Terapêuticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que a firma Nutrir Saúde Store Ltda., localizada na Av. Romualdo Galvão, 1703, Lj 08, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ nº 05.818.747/0001-75, nos forneceu, dentro do prazo previsto o material abaixo discriminado, onde nada consta em nossos arquivos que desabone a sua conduta:

- 54 Latas de Nan sem lactose 400g;
- 24 Latas de Supra soy sem lactose 300g;
- 12 latas de Nutren Active baunilha 400g;
- 36 Latas de Resource Protein 240g;
- 270 Litros de Isosource 1.5 baunilha 1.000ml;
- 30 Unidades de Resource Fiber mais flora 6 x 5g;
- 24 Pacotes de Módulo de Albmina em pó 500g;
- 414 Litros de Isosource Soya baunilha 1.000ml;
- 360 Litros de Isosource HN plus baunilha 1.000ml;
- 1.080 Unidades de Peptamen 1.5 250ml.

Natal/RN, 22 de maio de 2014.

UNICAT
Cathianne Amanda Cortez X. Peixoto
Nutricionista
CRN-6128

DECLARAÇÃO

A empresa NUTRIR SAUDE STORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.747/0001-75, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luana Batista de Macêdo Lacet, portadora da Carteira de Identidade nº 001.688.285 SSP/RN e do CPF nº 010.166.004-96, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Natal/RN, 14 de Fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA Assinado de forma digital
por ISABEL CRISTINA
ALVES:04952566412
Dados: 2024.02.14
15:33:26 -03'00'

DECLARAÇÃO

A empresa NUTRIR SAUDE STORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.747/0001-75, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luana Batista de Macêdo Lacet, portadora da Carteira de Identidade nº 001.688.285 SSP/RN e do CPF nº 010.166.004-96, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Natal/RN, 14 de Fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA
ALVES:04952566412

Assinado de forma digital por
ISABEL CRISTINA
ALVES:04952566412
Dados: 2024.02.14 17:07:18 -03'00'

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

A empresa NUTRIR SAUDE STORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.747/0001-75, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luana Batista de Macêdo Lacet, portadora da Carteira de Identidade nº 001.688.285 SSP/RN e do CPF nº 010.166.004-96, DECLARA para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta, tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Aviso, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Natal/RN, 14 de Fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA
ALVES:04952566
412

Assinado de forma digital
por ISABEL CRISTINA
ALVES:04952566412
Dados: 2024.02.14
15:33:54 -03'00'

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nathália Silva <nathalia.silva@nutrirsaudestore.com.br>

9 de fevereiro de 2024 às 16:23

Para: Licitação Portalegre <licitportalegre@gmail.com>

Cc: Holding - Negócios Governamentais <ng@grupowt.com.br>, Nutrir - Publico <publico@nutrirsaudestore.com.br>

Boa tarde,

Agradecemos o retorno.
Segue nossa proposta para a dispensa.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente;

Nathália Silva

Analista de Negócios

R. Cônego Leão Fernandes, 554
Petrópolis - Natal/RN CEP 59020-060

+ 55 84 4008 9995

nutrirsaudestore.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO - PORTA ALEGRE.pdf
135K

Proposta e documentos de habilitação Nutrir Saúde Store - Dispensa 006/2024

Viviane Nunes <maria.nunes@grupowt.com.br>

14 de fevereiro de 2024 às 17:10

Para: Licitação Portalegre <licitportalegre@gmail.com>

Cc: Isabel Alves <isabel@grupowt.com.br>, Nathália Silva <nathalia.silva@nutrirsaudestore.com.br>, Roseane Nabas <roseane.nabas@nutrirsaudestore.com.br>, Luana Lacet <luana@nutrirsaudestore.com.br>

Prezados,

Seguem a proposta e documentos de habilitação da empresa Nutrir Saúde Store para fins de participação na Dispensa nº 006/2024.

Gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Viviane Nunes

Analista de Licitação I

R. José Aguiinaldo de Barros,
2874, Candelária. Natal-RN

+ 55 84 4008 9999

grupowt.com.br



2 anexos



PROPOSTA DISPENSA 006-2024 PREF DE PORTALEGRE.pdf

1344K



DOCUMENTOS DE HABILITACAO DISPENSA 006-2024 PREF DE PORTALEGRE.zip

7344K

 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O
CONTRATA O DIRETA N  006/2024 - PROCESSO N  06020002/2024
DATA DE ABERTURA: 15/02/2024  S 17:00 HORAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISS O;
CONDI OES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
IMPOSTOS, FRETES, SEGUROS E DEMAIS CUSTOS: INCLUSOS
PROCED NCIA: NACIONAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

| ITEM | ESPECIFICA O | QUANT | UND | VALOR UNIT RIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|-------|-----|----------------|----------------------|
| 001 | CATMAT (C digo: 613941) Dieta Enteral Aspecto F sico: L quido Uso: Oral Fonte De Prote na: Prote na Isol. Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope De Glicose Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Caracter sticas Adicionais: Isento Gl ten E/Ou Lactose Sabor: C/Sabor Especifica o: Isosource 1.2 Soya. (MARCA: ISOSOURCE SOYA 1L/NESTL ). | 840 | UN | R\$ 30,7965 | R\$ 25.869,06 |
| 002 | CATMAT (C digo: 613941) Dieta Enteral Aspecto F sico: L quido Uso: Oral Fonte De Prote na: Prote na Isol. Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope De Glicose Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Caracter sticas Adicionais: Isento Gl ten E/Ou Lactose Sabor: C/Sabor Especifica o: Isosource 1.5. (MARCA: ISOSOURCE 1.5 1L/NESTL ). | 360 | UN | R\$ 51,7902 | R\$ 18.644,47 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 44.513,53 |
| T.G - | QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TR S CENTAVOS | | | | |

- * ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIG NCIAS DO EDITAL
- * BANCO DO BRASIL S/A, AG NCIA: 0022-1, C/C: 135.180-X.
- * DECLARAMOS QUE A VALIDADE DESTA PROPOSTA   DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ENTREGA.
- * DECLARA QUE, NOS PRE OS PROPOSTOS EST O INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCI RIOS, TRABALHISTAS, TRIBUT RIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.
- * A S CIA ADMINISTRADORA, A SRA. LUANA BATISTA DE MAC DO LACET, CASADA, BRASILEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N  001.688.285 SSP/RN, CPF n  010.166.004-96,   NOSSA REPRESENTANTE LEGAL, PARA ASSINAR CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PRE OS E O BANCO PARA SEREM EFETIVADOS OS CR DITOS DA EMPRESA   NO BANCO DO BRASIL S/A, AG NCIA: 0022-1, C/C: 135.180-X.
- * NOSSO TELEFONE PARA CONTATO   O (84) 4008-9999 E E-MAIL NG@GRUPOWT.COM.BR

NATAL/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ISABEL
CRISTINA
ALVES:0495256
6412

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA
ALVES:04952566412
Dados: 2024.02.14 15:33:02 -03'00'

NUTRIR SAUDE STORE LTDA

RUA CONEGO LEAO FERNANDES, 554 - CEP: 59020-060 - PETROPOLIS,
NATAL/RN
CNPJ: 05.818.747/0001-75
Insc. Estadual: 200946676
Telefone: (84) 4008-9992

Cotação de Venda

Nº: 2.437
09/02/24

DADOS DO CLIENTE:

Cliente: C01118 - MUNICIPIO DE PORTALEGRE (RN)
R JOSE VIEIRA MAFALDO, 122, CENTRO. CEP: 59810000 - PORTALEGRE/RN.
CNPJ/CPF: 08.358.053/0001-90 / I.E.: Isento

Telefone: 84933772241 8493377224
Email: PMPORTALEGRE@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Condição de Pagamento: À vista
Forma de Pagamento: CR EMPENHO BB

Vendedor: LUANA LACET
Válido até.: 09/05/2024

| Item do Edital | Item | UND | QTD | Preço R\$ | Total R\$ |
|----------------|----------------------------------|-----|--------|-----------|-----------|
| 001 | 00071 - ISOSOURCE SOYA 1L NESTLE | UN | 840,00 | 30,7965 | 25.869,06 |
| 002 | 00067 - ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE | UN | 360,00 | 51,7902 | 18.644,47 |

Observações:

| | |
|---------------------|------------------|
| PRODUTOS: | 44.513,53 |
| VALOR TOTAL: | 44.513,53 |

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:


Nathália Aparecida Da Silva
Analista De Negócios
Nutrir Saúde Store Ltda

Cliente

Nutrir Saúde Store LTDA